



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**“Concede férias regulamentares ao emprego
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2023 A 13/06/2024	04/11/2024 A 03/12/2024	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 14 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos